



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Revogada pela Resolução /CUN/UFES/Nº 66, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO Nº 35/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº 063826/2019-19 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE;~~

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Normas;

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 31 de outubro de 2019,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar o artigo nº 30, parágrafo único da Resolução nº 11/2013 deste Conselho, da seguinte forma:~~

~~Art. 30º, Parágrafo Único:~~

~~Onde está escrito:~~

~~“Art. 30. O CEI/CRIARTE/UFES deverá atender crianças da comunidade universitária (dependentes de servidor docente, servidor técnico administrativo em educação e discente) na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) de suas vagas para cada segmento, respectivamente, e crianças da comunidade externa à universidade na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) das mencionadas vagas.~~

~~Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas referentes ao percentual reservado à comunidade universitária descrito no caput deste artigo, estas deverão ser remanejada para atender a comunidade externa”.~~

~~Leia-se:~~

~~“Art. 30. O CEI/Criarte/Ufes deverá atender crianças da comunidade universitária (dependentes de servidor docente, servidor técnico administrativo em educação e discente) na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) de suas vagas para cada segmento, respectivamente, e crianças da comunidade externa à universidade na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) das mencionadas vagas.~~

~~Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas referentes ao percentual reservado à comunidade universitária descrito no caput deste artigo, estas deverão ser destinadas aos segmentos das comunidades interna e externa, como um todo, ou seja, 25% para cada”.~~

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE